

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08

**DECRETO Nº 2289, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

(Dispõe de suspensão do ponto facultativo nas unidades municipais nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus COVID-19 que está presente no meio da população mundial e que já ceifou e continua ceifando milhares de vidas humanas;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde e demais órgãos congêneres recomendam a tomada de toda cautela, dentre as quais que sejam evitadas as aglomerações de pessoas em quaisquer tipos de eventos;

CONSIDERANDO que neste mês de fevereiro, em datas agendadas deveriam acontecer o tradicional Carnaval no nosso país;

CONSIDERANDO a recomendação os órgãos da saúde, inclusive do governo do Estado de São Paulo, para que os municípios suspendam a realização do Carnaval, como medida sanitária e para que não haja aglomerações de pessoas para não haver maiores contaminações e mortes provocadas pelo Coronavírus – COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso no município de Meridiano, o ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, datas previstas para a realização de eventos carnavalescos.

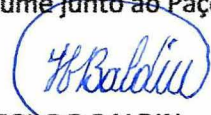
Parágrafo Único – Com a suspensão de que trata este art. as Unidades Municipais de Meridiano terão expedientes normais, sendo considerados dias úteis de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua eficácia nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2021.

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO